

**ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA**

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	E S Lima Serviços Médicos
Nome Fantasia	Gastrus Clinic
CNPJ	24.218.335/0001-49
Endereço	ED. PRIME - Centro Médico De Excelência Área Especial Setor C Norte Lotes de 1 a 12, Bloco A, 3º Andar, Salas 309 a 314. Taguatinga Norte, 72115-700. ao lado do Fórum de Taguatinga
CEP	72115-700
Telefone	(61)3263-0800 WhatsApp / (61) 32571500
E-mail	gastrus@gastrusclinic.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	070 – BRB (Banco de Brasília)
Agência	082
Conta corrente	082.004951-4

Dados empresariais (Filial 1, adicionar uma tabela como essa para cada filial)	
Nome Empresarial	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Telefone	



E-mail

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
4.1	Clinica Especializada de Proctologia
4.1	Clinica Especializada de Gastroenterologia
4.2	Consultório de Gastroenterologia
4.2	Consultório de Gastrocirurgia
4.2	Consultório de Proctologia
4.2	Consultório de Urologia
4.2	Consultório de Endocrinologia
4.2	Consultório de Gastropediatria
4.2	Consultório de Nutrição
4.2	Consultório de Fisioterapia Pélvica

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Primeiramente, cumpre destacar que buscamos ser uma clínica diferenciada no atendimento e de excelência para o diagnóstico e tratamento das doenças gastrointestinais, realizando exames como Videocolonoscopia adultos e infantis, Mucosectomia, polipectomia de pólipos gigantes, retossigmoidoscopia, manometria anorretal, endoscopia adulta e infantil. É importante destacar que os profissionais que atuam em nossa unidade possuem RQE e atuam somente dentro da sua especialidade. Além desses exames, disponibilizamos as consultas em todas as especialidades de gastroenterologia e coloproctologia adultos e infantis sem limite de idade. A nossa estrutura está apta para atender pequenas cirurgias (a clínica possui estrutura para atender a demanda de alguns procedimentos cirúrgicos, seguindo o conceito da desospitalização com CNAES aprovados pela vigilância sanitária). Possuímos ainda ambiente adequado para infusão medicamentosa, além das especialidades de urologia. Contamos com uma equipe multidisciplinar envolvida com os tratamentos dos distúrbios do eixo gastrointestinal como fisioterapia pélvica e nutrição. Dispomos de ambiente amplo, confortável e que suporta em média 50 clientes na recepção. Trabalhamos com o sistema Medware para gestão de toda unidade como: Prontuário eletrônico, sistema de atendimento na recepção, laudos e gestão financeira. A clínica esta adequada às normas da LGPD, onde consta em seu site a nossa regulamentação.

A nossa unidade conta com: 2 recepções com assentos confortáveis e que suporta em torno de 50 clientes, onde há a identificação do paciente com pulseira que consta nome do paciente, exame, nome da mãe e data de nascimento, 3 consultórios amplos e confortáveis, sendo 1 deles com banheiro destinado a coloproctologia, 5 banheiros (1 PNE), 3 salas de procedimentos, todas com pressão negativa, 1 área de reprocessamento com área



automatizada e fluxo manual com pressão negativa e abertura para as salas de exames, certificada pelo CREA, 1 ilha de laudo fora da sala de exames, 2 ambientes de RPA (Recuperação Pós anestésicas) com maca, frigobar e poltronas, o paciente deixa a sala de exame em maca, 1 sala administrativa e 1 copa.

Nosso horário de atendimento na matriz é de segunda à sexta de 07:00 às 18:00hs e aos sábados de 07:00 as 12:00hs

A clínica possui armário próprio para armazenamento dos aparelhos de endoscopia digestiva alta e baixa de série CF e GIF Q170L de marca Olympus, contendo luz germicida que fica ativa no período noturno, 16 computadores da marca DELL/ACER, 9 impressoras, 1 Totem de atendimento, 12 aparelhos de ar condicionado, 1 Reprocessadora automatizada de aparelhos da marca G-FLEX, 1 aparelho de Manometria Computadorizada Anorretal de marca Dynamed, 1 aparelho de hidrogênio expirado da marca Alacer, 1 aparelho de glicemia, 2 esfigmomanômetro, 2 estetoscópios, 4 laringoscópios adulto e infantil, 3 monitores multiparâmetros, 2 desfibriladores (DEA), 1 carrinho de parada, 3 processadores com 3 fontes de luz de marca Olympus e série 170, 11 monitores, sendo 6 divididos em dupla em cada sala de exame, para facilitar a visualização do executor de exames, 1 relógio de ponto eletrônico, 3 aparelhos de PABX, 2 aparelhos celulares, 1 Filtro de água potável e 2 frigobar.

SUBITEM 4.1 - PROCEDIMENTOS DE PROCTOLOGIA

Código TUSS	Descrição
40201082	Colonoscopia sem biópsia (inclui a retossigmoidoscopia)
40202666	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia...
70022419	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia + polipectomia de cólon (independente do número de pólipos)
40202712	Colonoscopia com mucosectomia
70022420	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia + polipectomia de cólon (independente do número de pólipos) + mucosectomia
40102033	Manometria computadorizada anorretal para biofeedback – 1ª sessão
40201171	Retossigmoidoscopia flexível
40202690	Retossigmoidoscopia flexível com biópsia e/ou citologia
40202682	Retossigmoidoscopia flexível com polipectomia
40201023	Anuscopia
70022421	CLIP METÁLICO - tanto para os procedimentos no público infantil como para o público adulto, conforme os critérios adotados pelo CBMDF.
30101298	Eletrocoagulação de lesões de pele e mucosas – com ou sem curetagem (por grupo de até 5 lesões)
30101638	Incisão e drenagem abscesso
70022429	Eletrocoagulação (até 5 lesões), + Exérese tangencial shaving

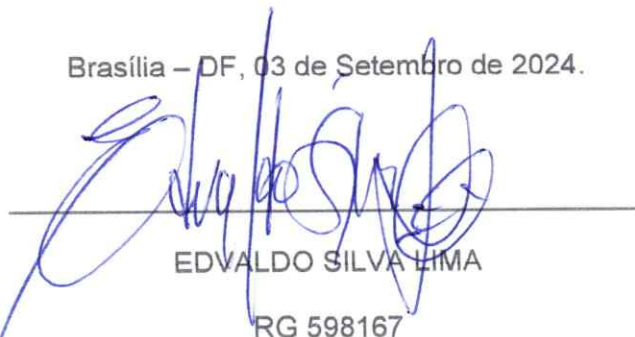


Código TUSS	Descrição
40201120	Endoscopia digestiva alta sem biópsia
40201333	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia...
70022422	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia
70022417	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia + polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos),
40202470	Mucosectomia do esôfago, estômago ou duodeno
70022418	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia + polipectomia do esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos) + mucosectomia
31002056	Gastrostomia para qualquer finalidade
SUBITEM 4.2 - CONSULTÓRIOS	
Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta em consultório

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Martá Moraes, pelo telefone nº (61) 9 9655-6231, WhatsApp nº (61) 9 9655-6231 e e-mail: gastrus@gastrusclinic.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Edvaldo Silva Lima, portador(a) do RG nº 9009 e CPF nº 382.696.434-91, comunicável pelo telefone nº (61) 9 9655-6220 WhatsApp nº (61) 9 9655-6220 e e-mail: gastrus@gastrusclinic.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 03 de Setembro de 2024.



EDVALDO SILVA LIMA

RG 598167

CPF 382.696.434-91

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 332/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminado do certame o candidato relacionado a seguir:

1.1 Pablo Juan Borges Cardoso Da Silva (Sub Judice), inscrição nº 4300008615 , autos nº 0716418-09.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO CUSD e CCER Nº 229/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00102098/2024-25. PARTES: DF/PMDF x NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA, Endereço da Unidade Consumidora, PMDF – 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 10º BPM - SEDE SETOR DE INDUSTRIA - QUADRA 01, ÁREA ESPECIAL 07/09. VALOR ESTIMANDO: R\$ 104.346,73 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000386: FONTE DE RECURSO: 100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 74 Inciso I. ASSINATURA: 27/11/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, ambos na qualidade de representante legais.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa COPP – CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, CNPJ MATRIZ: 03.624.129/0001-69, FILIAL 1: 03.624.129/0003-20, FILIAL 2: 03.624.129/0005-92 Localizada no Endereço: Matriz: QI 33 BLOCO A SALAS 121/122/123/124, SALAS 127 E 128 EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ-II – BRASÍLIA – DF |Filial 1: SGAS QUADRA 915 CONJUNTO B BLOCO D SALA 302 EDIFÍCIO OFFICE CENTER – ASA SUL BRASÍLIA – DF | Filial 2: CNA 02 LOTE 11 SALAS 301/302/303 E 309 EDIFÍCIO GONÇALVES DIAS – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA – DF, Telefone: MATRIZ E FILIAIS: (61) 35673726 - (61)35674116 - (61) 32426174 - (61) 981885315 - (61) 33518696, e-mail: coppguara@gmail.com / copp.tagua@gmail.com / coppasasul@yahoo.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOTERAPIA, PSICOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 2/2023 do Processo SEI/GDF nº 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, no valor estimado total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 152809066) e Nota de Empenho (Doc. SEI/GDF nº 154032169). WALDECI RAMALHO - Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00053-00051555/2024-34. Partes: CBMDF x MPDFT, nos respectivos CNPJ nº 08.977.914/0001-19 e CNPJ nº 26.989.715/0002-93. Objeto: a capacitação e a cooperação mútua nas áreas de segurança e treinamento físico, com vistas ao aprimoramento

profissional dos integrantes das instituições partícipes, bem como ao aprimoramento de suas atribuições funcionais. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de 26/09/2024 até 26/09/2029. Data da Assinatura: 26/09/2024. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pelo MPDFT: Procurador-Geral de Justiça GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, na qualidade de Representante do Ministério.

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00140190/2024-11. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 4.690,21 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e vinte e um centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) para a entrega dos materiais constantes na NE nº 118/2024 e atraso de 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais constantes na NE nº 028/2024, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (128997482). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00045257/2024-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 8 lasers de baixa potência e de 1 laser de alta potência (cirúrgico) para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 70.120,52; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 1000 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/12/2024 às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00166372/2024-12. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve:
CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.3 - Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, a empresa INSTITUTO FONSECA ARANTES GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO FONSECA ARANTES DE MEDICINA, inscrita sob o CNPJ 33.678.872/0001-62, localizada na Área Especial Setor C Norte, Lotes 1-12 S/N Bloco B Sala 209 e 210, Edifício Prime Excelência Médica - Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela APTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 29/11/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00180178/2024-40. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 02/2024 e 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 7.1.10 - Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia e 7.1.11 - Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica, do Edital nº 02/2024, e de acordo com o subitem 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, do Anexo I ao Edital nº 3/2024, a empresa E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia GASTRUS CLINIC, inscrita sob o CNPJ: 24.218.335/0001-49, localizada no endereço Setor C Norte lotes de 1 a 12, Bloco A, Salas 309 a 314, Ed. Prime, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela APTA a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 25/11/2024.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 210/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.218.335/0001-49.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **02/2024 - CBMDF** que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica** e o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF** que visa o

credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 156858359, o qual Credenciou nos subitens 7.1.10 (Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF** e no subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 24.218.335/0001-49 ENDEREÇO: Ed. Prime - Centro Médico de Excelência Área Especial Setor C Norte lotes de 1 a 12, Bloco A , 3º Andar 309 a 314, Taguatinga Norte FONE: (61) 3263-0800 / 3257-1500 EMAIL: gastrus@gastrusclinic.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. RRm. - Matr.01400023, Assessor(a)**, em 03/12/2024, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=157638693 código CRC= **DB20A89D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024 - Credenciamento da Clínica E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica N.º 210/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (157638693), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 24.218.335/0001-49 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 7.1.10 (Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.11 (Instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF** e no subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 04/12/2024, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157642449** código CRC= **F3B23596**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00180178/2024-40

Doc. SEI/GDF 157642449



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 63/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000128/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da Clínica E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica e o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.